



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Editora da UFABC

Rua Arcturus, 03 · Bairro Jardim Antares · São Bernardo do Campo - SP
CEP 09606-070 · Fone: (11) 2320.6160
editora@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 002/2016

Chamada Pública para seleção de propostas de livros a serem publicados pela Editora da UFABC (EdUFABC).

A Editora da UFABC torna pública a chamada para seleção de propostas de livros a serem publicados pela EdUFABC.

1. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.1. Poderão apresentar propostas para esta chamada todos os interessados (docentes, discentes, técnicos-administrativos e membros da comunidade externa à UFABC) em publicar seu livro através da EdUFABC.

1.2. Pessoas vinculadas à Editora da UFABC (coordenador, vice-coordenador, membros do Conselho Editorial, membros do Comitê Estratégico, servidores técnico-administrativos e outros membros), caso venham a apresentar alguma proposta de publicação, terão obrigatoriamente suas avaliações realizadas por membros externos à Universidade.

1.3. Cada autor poderá apresentar apenas uma proposta de publicação.

1.4. As propostas de publicação deverão ser de livros de caráter didático-pedagógico voltados para o Projeto Pedagógico da UFABC.

1.5. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com sua adequação a uma das áreas temáticas apresentadas a seguir:

- Ciências Naturais e Cognição
- Ciências Sociais
- Educação e Licenciatura
- Engenharias
- Filosofia, Artes e Humanidades
- Interdisciplinar
- Matemática e Ciências da Computação

1.6. Será selecionada uma proposta para cada uma das áreas temáticas, conforme critérios especificados no item 3.3, totalizando sete livros a serem publicados.

1.7. Caso não haja proposta selecionada em determinada área, a EdUFABC poderá remanejar a vaga para outra área.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

2.1. A proposta de publicação será composta de dois documentos: 1) formulário de inscrição (disponível no Anexo I), 2) original do livro finalizado.

2.2. A proposta que não contiver toda a documentação ou apresentar documentação fora do formato exigido será desclassificada.

2.3. Os documentos da proposta devem ser enviados (como anexos no formato “.pdf”) por meio de mensagem eletrônica para o endereço editora@ufabc.edu.br. Cada documento não deve exceder 25Mb.

2.3.1. Os documentos que excederem o tamanho especificado no *caput* deverão ser divididos e enviados em mensagens separadas, desde que não ultrapassem o limite mencionado.

2.3.2. Os documentos deverão estar devidamente identificados em: Parte I, Parte II etc. até quantas partes forem necessárias.

2.4. O arquivo do original do livro não deverá conter identificação de autoria. A identificação de autoria deverá constar no formulário de inscrição **apenas** no campo especificado.

2.5. A proposta deverá conter no máximo 1.500.000 caracteres incluindo espaços.

2.6. Somente serão aceitas as propostas enviadas até às 23h59m do dia **15 de agosto de 2016**.

2.7. A EdUFABC não se responsabiliza por inscrições que não forem efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão encaminhadas às respectivas áreas do Conselho Editorial para avaliação (Composição das áreas do Conselho Editorial conforme Boletins de Serviço 439 de 13 de fevereiro de 2015 e 477 de 17 de julho de 2015).

3.2. As áreas do Conselho Editorial terão autonomia para julgar diretamente cada proposta ou solicitar avaliação externa.

3.3. As propostas serão julgadas de acordo com os critérios indicados abaixo:

- I. Clareza e objetividade do conteúdo;
- II. Relevância e/ou atualidade do tema;
- III. Originalidade ou distinção em relação a outros livros;
- IV. Coerência e adequação da abordagem técnico-metodológica assumida pela obra no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;
- V. Respeito à perspectiva interdisciplinar na apresentação e abordagem dos conteúdos;
- VI. Correção e atualização dos conceitos, informações e procedimentos;
- VII. Fluidez e atratividade de leitura;
- VIII. Em se tratando de coletânea de artigos: Coesão, pertinência e integração entre as partes.

3.4. Cada proposta será avaliada por pelo menos dois avaliadores distintos.

3.5. As avaliações serão realizadas pelo sistema às cegas.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado desta Chamada Pública será publicado no Boletim de Serviço e no site da EdUFABC - <http://editora.ufabc.edu.br/> - a partir do dia **1º de novembro de 2016**.

5. DO RECURSO AO RESULTADO

5.1. O autor que desejar interpor recurso contra o resultado desta Chamada Pública deverá realizá-lo por meio de mensagem eletrônica para o endereço editora@ufabc.edu.br até às 23h59m do dia **4 de novembro de 2016**, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

5.2. Para análise dos recursos, a EdUFABC contará com o auxílio de avaliadores que não tenham participado da avaliação inicial da obra.

5.3. Na análise do recurso será emitida manifestação exclusivamente sobre a procedência ou improcedência do recurso.

5.4. Eventuais alterações ao resultado serão publicadas no Boletim de Serviço e no site da EdUFABC - <http://editora.ufabc.edu.br/> - a partir do dia **11 de novembro de 2016**.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS LIVROS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas aprovadas deverão enviar ou entregar uma versão digital do livro em formato “.doc” ou “.docx”, com exceção ao disposto no item 6.5, para a EdUFABC até o dia **18 de novembro de 2016**.

6.2. O envio/entrega poderá ser realizado através de uma das formas discriminadas abaixo:

- Através de serviços de armazenamento e transferência de arquivos eletrônicos em nuvem (essa opção deverá ser comunicada previamente através do endereço eletrônico editora@ufabc.edu.br).
- Através de suporte físico (CD, DVD, ou pen drive), diretamente na EdUFABC, situada na Sala 018, andar térreo do Bloco Delta no campus de São Bernardo do Campo.
- Através de suporte físico (CD, DVD, ou pen drive), por Malote Interno encaminhado para “Editora – Bloco Delta – S.B.C.”.
- Através de suporte físico (CD, DVD, ou pen drive), por Correio via SEDEX endereçado a “Editora da UFABC – Rua Arcturus, nº 03, bairro Jardim Antares, CEP 09606-070, São Bernardo do Campo – SP” com data máxima de postagem em 18 de novembro de 2016.

6.3. Para os livros que contém imagens (fotos, gráficos, ilustrações, etc...), além da versão digital do livro mencionada no item 6.1, os arquivos referentes às imagens deverão ser enviados separadamente (um arquivo por imagem), em formato vetorial, “.jpg”, “.tif” ou “.png” com resolução mínima de 300dpi.

6.4. Os livros que forem produzidos em formato “.TeX” terão processo de produção diferenciado e deverão ser diagramados/formatados pelo próprio autor, de acordo com diretrizes fornecidas pela EdUFABC para composição do arquivo final de impressão. Neste caso, o autor não

precisará enviar a versão digital do livro em formato “.doc” ou “.docx”, conforme especificado no item 6.1.

6.5. Todo material enviado à EdUFABC passa a compor o arquivo do processo e não será devolvido aos autores.

7. DAS CARACATERÍSTICAS DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação será realizada em formato definido pela EdUFABC quanto à capa e ao projeto gráfico, não cabendo recurso dos autores e organizadores em sentido contrário.

7.2. A tiragem inicial será de 500 exemplares, número passível de alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária.

8. DOS PRAZOS DA PUBLICAÇÃO

8.1. Os prazos para a realização dos serviços envolvidos na publicação serão: 1) revisão – 60 dias; 2) projeto gráfico, design de capa e diagramação – 20 dias; 3) impressão – 20 dias. Estes serviços serão executados pela EdUFABC ou fornecedor externo contratado.

8.2. Além dos prazos indicados acima, os autores terão os seguintes prazos para aprovar e sanar quaisquer eventuais problemas que possam existir na obra e indicados na realização de cada um dos serviços: 1) aprovação da revisão – 20 dias; 2) aprovação do projeto gráfico, design de capa e diagramação – 15 dias.

8.3. A EdUFABC fará a revisão final sobre a prova impressa antes da liberação da obra para impressão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Chamada Pública, todas as condições presentes no Termo de Cessão de Direitos Autorais, anexo II.

9.2. Os casos omissos serão analisados por uma Comissão formada por:

- Coordenadora da Editora;
- 1 membro de cada uma das áreas do Conselho Editorial;
- 1 membro da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2016.

Adriana Capuano de Oliveira
Coordenadora da Editora da UFABC
Portaria nº 365 D.O.U.de 24/07/2015

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS
Nome:
Email:
Telefone:
DADOS SOBRE O LIVRO
Título (e subtítulo):
Área temática (escolher dentre as opções do item 1.5):
Sinopse do conteúdo (descrever brevemente o livro):
Outras informações (descrever a atualidade e relevância do tema, características distintivas do livro, etc):

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

O(a) autor(a) ou detentor dos direitos autorais <nome completo e por extenso do autor>, também designado pelo pseudônimo <se houver>, <nacionalidade>, <estado civil>, <profissão>, CPF nº <nº CPF>, Cédula de Identidade RG nº <nº do RG>, residente e domiciliado à Rua <endereço contendo rua, número, complemento e bairro>, na cidade de <nome da cidade>, estado <nome do Estado>, doravante designado(a) CEDENTE, por meio desta, cede e transfere à Fundação Universidade Federal do ABC, CNPJ nº 07.722.779/0001-06, através da Editora da UFABC, sediada à Rua Arcturus, nº 03, Jardim Antares, São Bernardo do Campo – SP, e devidamente representada neste ato por Adriana Capuano de Oliveira, ou, no seu impedimento, pelo seu representante legal, denominada CESSIONÁRIA, os direitos autorais patrimoniais da obra <nome completo da obra>, nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, da Constituição Federal de 1988 e nas condições descritas a seguir:

1. O CEDENTE declara que é autor(a) e/ou titular da propriedade dos direitos autorais da obra submetida à publicação.
2. O CEDENTE declara que a obra não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, que a divulgação de imagens (caso elas existam) foi autorizada e que assume integral responsabilidade moral e/ou patrimonial, pelo seu conteúdo perante terceiros.
3. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos à obra à CESSIONÁRIA, notadamente os direitos de publicação, reprodução, edição, adaptação, tradução, distribuição, impressão, comercialização, e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial, comercial, educativa, técnica e cultural.
4. Fica a CESSIONÁRIA autorizada a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento, veiculação e distribuição da obra.
5. A CESSIONÁRIA será investida de exclusividade sobre a obra, oponível contra terceiros e contra o próprio autor, que não poderão reproduzi-la por qualquer forma, sem que haja prévia autorização escrita por parte da CESSIONÁRIA, durante o prazo de vigência deste instrumento.
6. A presente cessão autoriza a CESSIONÁRIA a transmitir os direitos de utilização econômica da obra, contratando ou autorizando sua edição para terceiros. Permite também, ceder, de forma definitiva e irrevogável, estes mesmos direitos de que passa a ser titular.
7. A presente cessão vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente renovada por igual período, salvo denúncia de quaisquer das partes, até 12 (doze) meses antes do seu vencimento.

8. O CEDENTE receberá, como contrapartida pela cessão dos direitos autorais, a quantia de XX exemplares de sua obra, referentes a 10% da tiragem da 1ª impressão da 1ª edição.

Data: ____/____/_____.

<nome do(a) autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais>